

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 031/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - ESTADO DO TOCANTINS E A PESSOA FÍSICA ABAIXO QUALIFICADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO celebrado por Instrumento Particular de Contrato de Serviços por Tempo Determinado de Assistência à Saúde e Vigilância Sanitária que entre si, celebram, de um lado como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PARANÃ-TO**, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 246, centro, CEP: 77.360-000 - Paranã – Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ n.º 13.108.698/0001-05, neste ato representando pela Sra. Déborah Teodoro Bessa, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.268.631-31, portadora do RG n.º 5084895 SPTC/GO, residente e domiciliada no Município de Paranã – TO, e do outro lado a **Sra. NATALIA CORADO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, **Agente comunitária de Saúde**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.538.371-01, portadora da CI RG n.º 1.381.283 SSP/TO, residente e domiciliada a Fazenda Bacabinha, Paranã - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente termo aditivo para prorrogar por 04 (quatro) meses, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal n.º 1.193 de 02 de março de 2021, e as cláusulas e condições o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 031/2021**, celebrado em 01/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente TERMO ADITIVO CONSOLIDADO ao contrato por tempo determinado n.º 031/2021, reger-se-á sob as garantias do art. 37, IX, da CF/88, e nos moldes da Lei n.º 8.666, de 1993, em seu texto consolidado pela de n.º 8.883, de 1994, segundo autorização pela Lei Municipal n.º 1.193/2021, de 02/03/2021, que dispõe sobre a contratação temporária neste Município, constituindo como objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado na função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.**

natalia corado noqueira

Deborah

Prefeitura Municipal de Paranã

- 📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000
- ☎ (63) 3371-1038
- ✉ saude@parana.to.gov.br
- 📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste instrumento primeiro termo ADITIVO, a **CONTRATADA** continuará prestando seus serviços ao **CONTRATANTE**, a partir do dia **01 de setembro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, à importância de **R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais)**, pagável mensalmente, nas mesmas datas fixadas aos servidores do município.

Parágrafo único – da remuneração da **CONTRATADA** serão descontadas as obrigações sociais e previdenciárias nos termos das legislações vigentes e regime Geral da Previdência, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.193/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O contrato a ser firmado, terá vigência 4 (quatro) meses, com base no art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.193/2021, de 02/03/2021, podendo ser prorrogado segundo o interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA — A **CONTRATADA** prestará os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo a área da saúde, independentemente de exigência da Secretária de Saúde, ou de outros órgãos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, através de designações será o Órgão competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e as obrigações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA além de executar com dedicação e lealdade os serviços, obriga-se a cumprir as atribuições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis correlatas, a obedecer às instruções e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLAUSULA SETIMA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir com disponibilidade para a execução dos serviços conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranã - TO; Cumprir carga horária conforme escala expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranã - TO; Realizar as atividades em observância com a metodologia prevista; Ter noções operacionais em informática; Cumprir o cronograma de execução de atividade conforme for estabelecido pela contratante; Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranã - TO; Acompanhar, assinar e entregar devidamente preenchidos os relatórios referentes às atividades executadas; As partes convencionam ainda, que no caso de faltas/ausências do Contratado ao trabalho, mesmo que justificadas com atestados médicos, o período do afastamento será obrigatoriamente reposto em dias posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse público, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso público sem ter direito a qualquer indenização à parte.

natalia corado roqueira

Wesley

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

🇨🇵 CNPJ: 13.108.698/0001-05

CLÁUSULA NONA – O presente contrato será publicado no veículo próprio utilizado pela Administração Municipal, conforme as exigências do Portal da Transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 10.301.0012.2066 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MANUT. DO PROG. AGENTE COMUN. DE SAÚDE – PACS, elemento de despesas 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DC – 347 consignado no orçamento geral do município para o exercício de 2021, e custeado com recursos próprios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Paranã - TO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Paraná - TO, 01 de setembro de 2021.

Déborah Teodoro Bessa

Déborah Teodoro Bessa

Contratante

(Secretária Municipal de Saúde)

Natalia Corado Nogueira

Natalia Corado Nogueira

Contratada

(Agente comunitária de Saúde)

TESTEMUNHAS:

1) Diogo Elias Almeida
CPF: 025.987.24-36

2) Redo Castelo Cabral
CPF: 374.411.138-63

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05